



---

## ATOS DO EXECUTIVO

---

### DECRETOS

DECRETO nº. 001/2021  
DE 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre: a “suspensão dos Contratos nº 042/2020 (Tomada de Preço nº 03/2020) e o Contrato nº 57/2020 (Tomada de Preço nº 006/2020)”.

**Benedito Rodrigues da Silva Filho**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de análise dos contratos administrativos vigentes pela nova administração municipal;

**Considerando** os pedidos formulados pela contratada;

**Considerando** que o artigo 8º da lei nº 8666/93 prevê que a execução das obras deve programar-se em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução;

**Considerando** a necessidade de manutenção do equilíbrio contratual que não gere prejuízos para a administração bem como a contratada.

**Considerando** que a suspensão do contrato não acarretará prejuízos para a contratada;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica **suspenso** a execução do objeto bem como dos contratos administrativos nº 042/2020 e nº 057/2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 2º** – Os prazos do contrato ao final do prazo serão restabelecidos sem afetar os prazos do cronograma de execução dos contratos

**Art. 3º.**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de janeiro de 2021.

**Benedito Rodrigues da Silva Filho**  
Prefeito Municipal